



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º

LEI Nº 34, DE 22 DE JANEIRO DE 1964.

Dispõe sobre elevação de auxílios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam elevados, a partir de janeiro de 1964, os seguintes auxílios anuais concedidos pelo Município:

- a - À Maternidade e Infância de Assis, de R\$ 150.000,00 para R\$ 250.000,00;
- b - A Casa da Criança "Dom Antonio José dos Santos", de R\$ 150.000,00 para R\$ 250.000,00;
- c - À Santa Casa de Misericórdia de Assis, de R\$ 200.000,00 para R\$ 300.000,00;
- d - Ao Asilo São Vicente de Paulo, de R\$ 180.000,00 para R\$ 280.000,00;
- e - Ao Abrigo Presbiteriano de Assis, de R\$ 30.000,00 para R\$ 60.000,00;
- f - À Associação Evangélica Beneficente, de R\$ 30.000,00 para R\$ 60.000,00; e
- g - Auxílios e Obras de Assistência Social Adventista, de R\$ 15.000,00 para R\$ 40.000,00.

Artigo 2º - Os orçamentos vindouros consignarão verbas próprias destinadas ao cumprimento da presente lei.

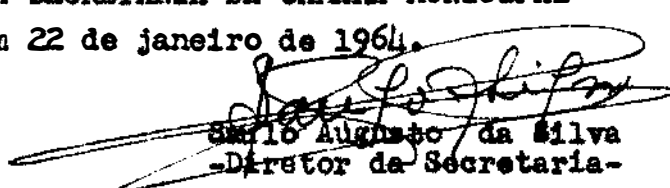
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

  
José Augusto Ribeiro  
- Presidente -

Dr. Marcelo Campos Dutra de Moraes  
1º Secretário



PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ASSIS, em 22 de janeiro de 1964.

  
Carlos Augusto da Silva  
- Diretor da Secretaria -